fl. 087

Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

DIVISÃO LEGISLATIVA

INDICAÇÃO Nº 0175/2024

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

INDICO à mesa da Câmara, observada as formalidades regimentais, expedir ofício ao Poder Executivo, solicitando gestões visando à **aplicabilidade da Lei nº 4.267/2023, de autoria deste vereador, que "Dispõe sobre a afixação de placas informativas nas unidades públicas e privadas de saúde, sobre a adoção de nascituro no âmbito do município de Cubatão e dá outras providências".**

Cubatão, 2 de abril de 2024

RODRIGO RAMOS SOARES - VER. RODRIGO ALEMÃO
Vereador

Cubatão, 2 de abril de 2024
Ofício Nº 0175/2024 INDICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor:
Ademário da Silva Oliveira
DD Prefeito Municipal de Cubatão
CUBATÃO/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
PROCESSO Nº 1.537/2024
DATA 04/04/24 HORAS ___:___
PROTOCOLO - DIV. DE COMUNICAÇÕES

Encaminho a presente INDICAÇÃO às providências cabíveis.

JOEMERSON ALVES DE SOUZA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.: Nº 06

Processo Nº 4524 de 2024

SMS

Sr(a). Secretário(a),

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7809/1999, alterado pelo Decreto nº 8736/2005, esta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos enviou a essa Pasta o Memorando de fls. 04, por meio do qual demos conhecimento do Proposição Legislativa de fls. 02 e solicitamos que fossem prestadas as informações necessárias ao atendimento do pleito do Nobre Edil.

Entretanto, até a presente data não registramos o recebimento de resposta ao referido Memorando, o qual reiteramos nesta ocasião.

Por oportuno, lembramos que, nos termos do que determina o inciso XVI do artigo 19 e inciso XX do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, as informações solicitadas pela Câmara Municipal devem ser prestadas pelo Poder Executivo no prazo de 15 (quinze) dias.

Considerando que o referido prazo há muito se exauriu, em razão da relevância da matéria abordada, solicitamos resposta a esta SEJUR com a brevidade que o caso requer.

Cubatão, 13 /01 /2025

gov.br Documento assinado digitalmente
RODRIGO DIAS SILVA
Data: 13/01/2025 16:31:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RODRIGO DIAS SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

DAHUE.
Sra. Diretora.
Por ordem do Senhor Secretário de Saúde encaminhamos o presente para ciência e providências no sentido de notificar os estabelecimentos

afetos ao vosso departamento, para atendimento a indicação as fls 04, com posterior envio aos demais departamentos para mesmo fim.
Cubatão, 16/01/25

Wagner Santos.
TNM - 27212.
Recebido - Helaine 16/01/2025 10:42

TERMO DE ANEXAÇÃO
ANEXEI NESTA DATA AS FOLHAS
DE Nº 01 à 13 POR MIM RUBRICADAS
ASS: _____ DATA 16/01/25

f.07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento de Atenção Hospitalar de Urgência e Emergência

OFÍCIO Nº 084/2025/SMS/DAHUE/faac

Cubatão, 16 de janeiro de 2025.

Sociedade Brasileira Caminho de Damasco
Senhor Diretor,

Assunto: **Indicação nº 0175/2024**

O Departamento de Atenção Hospitalar de Urgência e Emergência encaminha a Sociedade Brasileira Caminho de Damasco – Gestora do Hospital Municipal de Cubatão cópia da Indicação nº 0175/2024

Diante do exposto, **solicitamos o cumprimento em até 10 dias IMPRETERIVELMENTE da Indicação, e as informações pertinentes a essa demanda seja passada a esse departamento a partir do recebimento deste ofício pela Sociedade Brasileira Caminho de Damasco.**

Atenciosamente,

Márcio Luiz Amorim de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

SBCD - HMC
Recebido por Lucia
Em 17 / 01 / 25
Horário 15 : 40 hs.

fo97.

Docusign Envelope ID: 0715DAF3-96BC-4649-B830-0CF312797050

DurvalinoPicolo Advogados Associados
OAB 2320

Rua Vieira de Morais, 1.713, sexto andar – Campo Belo – 04617-015 – São Paulo – SP – Tel.: 5543.8555 / Fax: 5543.8841

Ofício nº 013/2025 – Jur

São Paulo, 22 de janeiro de 2025.

À Secretaria Municipal de Saúde de Cubatão

Excelentíssimo(a) Senhor(a),

Márcio Luiz Amorim de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

REF.: Ofício de Resposta ao Ofício 084/2025 – Afixação de Placas - HMC

Sociedade Brasileira Caminho de Damasco – SBCD, CNPJ: 48.211.585/0001-15, entidade não governamental, sem fins lucrativos, com sede na Rua Gabriela, n. 144, Município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17400-970, representada pelo seu presidente **Luis Antonio Picerni Herce**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG n. 11.784.356-8, inscrito no CPF sob o n. 034.804.548-44, e por seus advogados, **Durvalino Picolo**, inscrito na OAB/SP sob o nº 75.588; **Angelo Antonio Picolo**, inscrito na OAB/SP sob o nº 182.375; **Ana Paula Picolo Campos**, inscrita na OAB/SP sob o nº 214.082; **Ana Paula Rodrigues Metropolo**, inscrita na OAB/SP nº. 152.867; **Sueli Sperandio**, inscrito na OAB/SP sob o nº 102.931; **Michael Notarberardino Bos**, inscrito na OAB/SP sob o nº 395.044; e **Matheus da Silva Faustino**, inscrito na OAB/SP sob o nº 480.347 vem por meio deste expor e requerer o que se segue:

Em atendimento ao Ofício nº 84/2025, informamos que, em conformidade com a Lei nº 4.267/2023, que estabelece a obrigatoriedade de afixação de placas informativas nas unidades de saúde, tanto públicas quanto privadas, no âmbito do Município de Cubatão, nossa unidade já conta com a placa contendo as informações exigidas pela referida legislação.

RECEBIDO
Em 30/01/25
Secretaria Municipal de Saúde

Rubrica

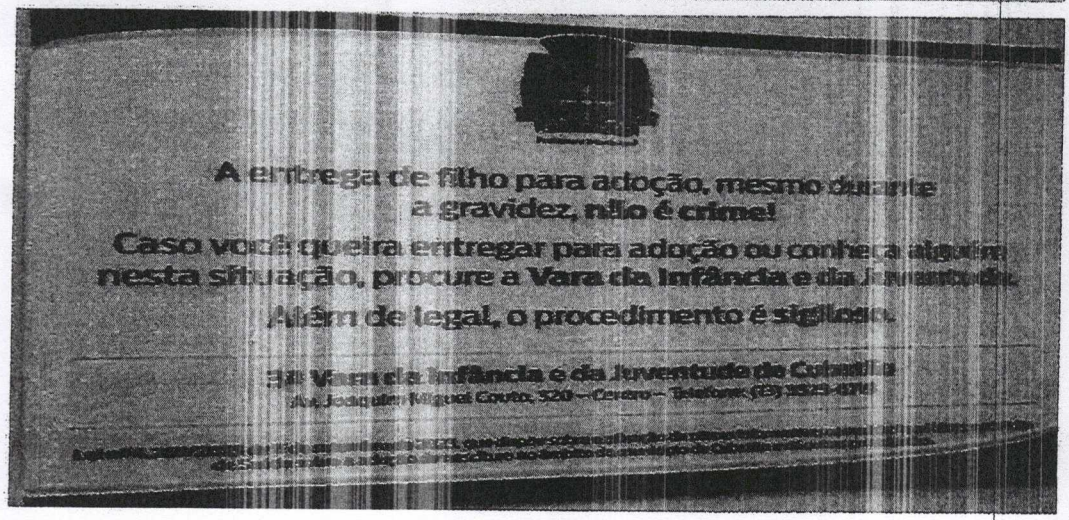
Docusign Envelope ID: 0715DAF3-96BC-4649-B830-0CF312797050

DurvalinoPicolo Advogados Associados
OAB 2320

Rue Vieira de Morais, 1.713, sexto andar – Campo Belo – 04617-015 – São Paulo – SP – Tel.: 5543.8555 / Fax: 5543.8841

A placa encontra-se devidamente afixada e visível, conforme abaixo:





Sendo essas as informações que se reputam pertinentes, a SBCD coloca-se a disposição para eventuais esclarecimentos.

No ensejo, seguem protestos de elevada estima e consideração.

Assinado por:
Matheus da Silva Faustino
5AF0204F89DB49F...

Matheus Faustino

OAB/SP nº 480.347

f 124

ALPHA INSTITUTO
Nossa inspiração é o seu bem-estar

Cubatão, 21 de fevereiro de 2025.

Ofício: 062_2025

À

DAHUE - Danubia Laire Damasceno Pereira

C/c Secretário Municipal de Saúde - Márcio Luiz Amorim de Oliveira

Assunto: Resposta Oficio 271/2025/SMS/DAHUE – Placa informativa sobre adoção

O Instituto Alpha de Medicina para Saúde em atenção ao Contrato de Gestão nº 011/2023, firmado em 08 de novembro de 2023 com a Prefeitura Municipal de Cubatão, acima que trata de fixação de placa informativa sobre adoção.

Informamos que tal placa já foi orçada e está em fase de aprovação e confecção para fixação no PSC e PSI.

Sem mais, colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente,

Ricardo Pádua
Coordenador Administrativo
INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

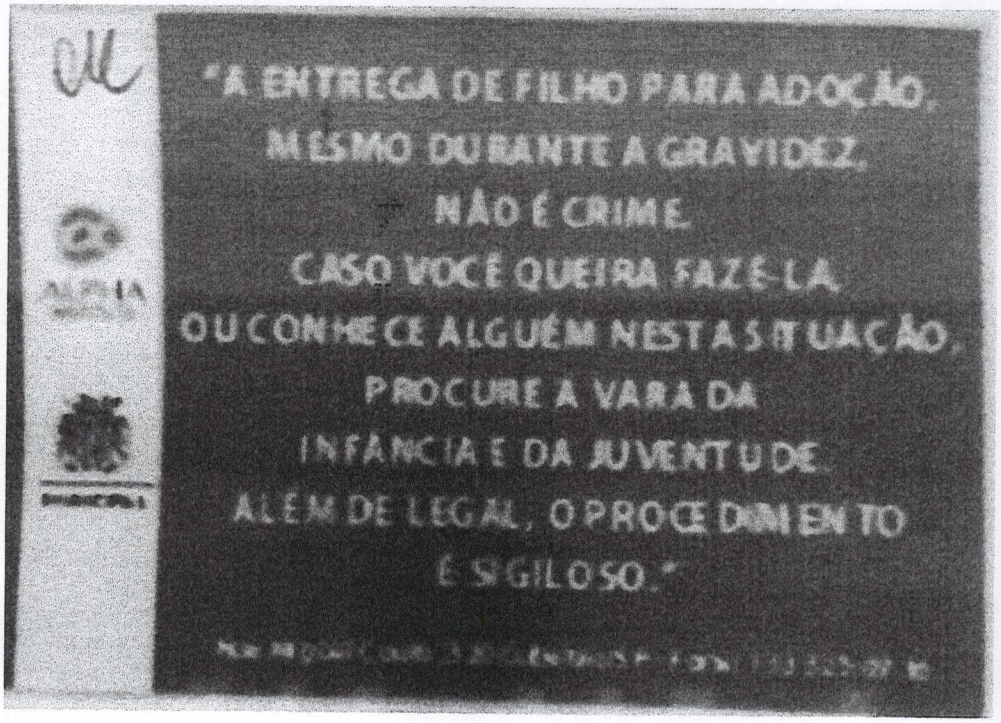
Ricardo Pádua
Coord. Administrativo
Instituto Alpha de Medicina para Saúde

DAHUE

Correspondência Nº: 206 / 25

Data: 03/04/2025

fl. 12 f.


"A ENTREGA DE FILHO PARA ADOÇÃO,
MESMO DURANTE A GRAVIDEZ,
NÃO É CRIME.
CASO VOCÊ QUEIRA FAZÊ-LA,
OU CONHEÇE ALGUÉM NESTA SITUAÇÃO,
PROCURE A VARA DA
INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.
ALÉM DE LEGAL, O PROCEDIMENTO
É SIGILOSO."

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.: Nº 13

Processo Nº de

SMS
Sr. Secretário
Após providências restituímos o presente
Cubatão 16/04/15

Danuza D. Pereira
Diretora Depto. Hospitalar
de Urgência e Emergência

SEJUR
Sr. Secretário
Após providências, restituímos o presente para ciência e prosseguimento.
Em: 22/06/15

Márcio Luiz Amorim de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde